

Ilmo. Senhor

Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14ª Região/MS.

Eu, _____,

venho pelo presente requerer a V.S.^a o **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, informando para tanto minha qualificação:

Razão Social: _____ CRECI/MS: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Matriz: _____ CNPJ Filial: _____

Inscrição Junta Comercial: _____

Data da Inscrição: ____/____/____ Capital Destacado: _____

E-mail: _____ / _____
(principal) [letra de forma/legível] (secundário) [letra de forma/legível]

Nº CRECI Responsável Técnico: _____

Nome do Responsável Técnico: _____

Nº CRECI Sócio I: _____ Nº CRECI Sócio II: _____

Nº CRECI Sócio III: _____

Endereço atual da Imobiliária:

nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

| Telefone Comercial | Celular | WhatsApp |
|--------------------|---------|----------|
| () | () | () |

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

(assinatura sócio responsável)

(assinatura sócio)

(assinatura sócio)

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
na qualidade de Responsável Técnico da empresa
_____ CRECI nº _____-J

e Inscrito(a) neste Conselho sob nº _____ declaro ter tomado ciência que no caso de solicitação de reembolso da taxa de serviços só será realizado nos casos em que o requerente não proceder com o protocolo do requerimento do respectivo serviço ou em caso de desistência, a contar do protocolo ou da solicitação de serviço, sendo que a solicitação deverá ocorrer no prazo de 30 dias, conforme § 1º da Portaria nº 051/2019 do CRECI/MS, havendo ainda o interesse sobre o serviço deverá ser realizada uma nova solicitação com pagamento de uma nova taxa de serviço.

As anuidades e taxas de serviços, devidamente pagas, não serão devolvidas em qualquer hipóteses, **EXCETO** nos casos de pagamento em duplicidade, ou em caso de não realização do protocolo;

O pedido de cancelamento da inscrição protocolado junto à secretaria do CRECI até o último dia útil do primeiro trimestre não será cobrada a anuidade do correspondente ano.

Por fim, declaro que as pendências não resolvidas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do protocolo do serviço, serão tramitadas como cancelamento do pedido e havendo ainda o interesse sobre o serviço deverá ser realizada uma nova solicitação com pagamento de uma nova taxa de serviço.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

assinatura do (a) novo (a) responsável técnico(a)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE DÉBITOS

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa
_____ CRECI nº _____-J,

DECLARO, que fui informado pelo atendimento do CRECIMS a respeito da existência de débito(s) remanescente(s) não ajuizado(s) referente(s) anuidade(s) de: _____ e que, portanto, encontra-se(m)-se em aberto podendo ser motivo de cobrança judicial futuramente pelo **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 14ª REGIÃO/MS**.

Para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e Data)

assinatura do (a) responsável técnico(a) – reconhecer firma

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ANEXADA AO REQUERIMENTO

Preencher, Datar e Assinar:

- √ Requerimento de Cancelamento da Inscrição de Pessoa Jurídica devidamente preenchido, datado e assinado;
- √ Termo de ciência;
- √ Declaração de Ciência de Débito(s), **se for o caso**.

Documentos da Pessoa Jurídica:

- √ Comprovante de baixa no CNPJ e na Junta Comercial do Estado, **se for o caso**;

ou

- √ No caso de continuidade da existência da pessoa jurídica, comprovação de supressão do contrato social de denominação, nome fantasia ou objeto social que induza à atividade de intermediação imobiliária (intermediação na compra, venda, permuta, locação) Art. 3º da Lei 6.530/78, (intermediação nas transações em geral sobre imóveis, inclusive na compra e venda, promessa da venda, cessão, promessa de cessão, permuta, incorporação, loteamentos e locação) ART. 1º DA Resolução COFECI 327/92;
- √ Comprovante de Pagamento da Taxa de Cancelamento de Inscrição de P.J.

{NÃO TIRAMOS CÓPIAS}

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS POR MEIO DE EMAIL.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG sob nº _____
SSP/_____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____
nº _____ **DECLARO** estar ciente que:

Ao declarar que concorda com o presente termo, o Titular consente que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI 14ª REGIÃO-MS, com sede no(a) Rua Rio Grande do Sul, 174 - Centro - CEP: 79020010, na cidade de Campo Grande / MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.894.098/0001-32, doravante denominado CRECI/MS, tome decisões, bem como, realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

1. Dos dados pessoais

1.1. O CRECI/MS fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); f) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); g) Fotografia 3x4; h) Estado civil; i) Nível de instrução ou escolaridade; j) Endereço completo; k) Números de telefone, WhatsApp e endereços d e e-mail; l) Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do CRECI/MS; m) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o CRECI/MS.

2. Das finalidades do tratamento dos dados

2.1. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades: a) Possibilitar que o CRECI/MS identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento; b) Possibilitar que o CRECI/MS envie documentos de forma geral e realize mala direta; c) Possibilitar que o CRECI/MS estruture, teste e promova os serviços prestados; d) Possibilitar que o CRECI/MS gere dados estatísticos; e) Possibilitar que o CRECI/MS promova eventos futuros; f) Possibilitar que o CRECI/MS viabilize a realização de ações e projetos voltados à sua finalidade institucional, ao conhecimento, à inclusão social, bem como, ao cumprimento de sua obrigação legal e regulatória; g) Possibilitar que o CRECI/MS utilize tais dados na elaboração de relatórios; h) Possibilitar que o CRECI/MS utilize tais dados para manter banco de dados.

3. Do compartilhamento de dados

3.1. O CRECI/MS fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

4. Da segurança dos dados

4.1. O CRECI/MS adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.2. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o CRECI/MS comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. Término do Tratamento dos Dados

5.1. O CRECI/MS poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que estes forem

pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo.

5.2. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

5.3. O Titular poderá solicitar via requerimento ao CRECI/MS, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18.

6. Direitos do Titular

6.1. O Titular tem direito a obter do CRECI/MS, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: a) confirmação da existência de tratamento; b) acesso aos dados; c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18; e) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18; f) informação das entidades públicas e privadas com as quais O CRECI/MS realizou uso compartilhado de dados; g) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; h) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/18.

7. Direito de Revogação do Consentimento

7.1. Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante simples requerimento ao CRECI/MS.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE